UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

BOLETIM DE SERVIÇOS

Nº 44 - FEVEREIRO DE 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Elaboração

Pró-reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Coordenadoria de Comunicação e Conteúdos Digitais

Utilize o QR CODE para acessar a página de Boletim de Serviços da UFR.

O boletim de serviços da Universidade Federal de Rondonópolis é destinado a dar publicidade aos atos administrativos internos da Instituição. Este Boletim de serviço foi instituído pela Portaria Nº 31 de 4 de Maio de 2020 da Reitoria.

O conteúdo dos textos dos atos administrativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas unidades produtoras dos documentos.

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº III, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Reitoria nº 104, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a vacância do cargo público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 23108.000761/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a partir de 24 de janeiro de 2022, por posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Professor de 3º Grau da carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto I, regime de trabalho de 40 horas semanais, dedicação exclusiva, com lotação no Instituto de Ciências Exatas e Naturais/Departamento de Matemática da Universidade Federal de Rondonópolis, registrada sob o código de vaga nº 921803.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Antonia Marilia Medeiros Nardes
Reitora em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº IV, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Reitoria nº 104, de 30 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Federal de Rondonópolis; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 23108.084281/2021-85;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sidnei Anastácio Sampaio, SIAPE 184****, como representante da Faculdade de Ciências da Saúde no Conselho Superior Universitário.

Art. 2º Nomear os servidores relacionados como representantes da Faculdade de Ciências da Saúde no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão:

I – como representante das Coordenações dos Cursos, Graciela da Silva Migueis, SIAPE 184****; e

II – como representante dos docentes, Magda de Mattos, SIAPE 177****.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Antonia Marilia Medeiros Nardes
Reitora em Exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Reitoria-UFMT Nº 202, de 06 de abril de 2021, que constitui a Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde – COREMU, da Universidade federal de Mato Grosso-UFMT; e

CONSIDERANDO o Documento Orientativo para o 1º Recadastramento de 2021, de Instituições e Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados, para comporem a Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis por desmembramento da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde – COREMU, da Universidade Federal de Mato Grosso:

I - Alcindo José Rosa, SIAPE 151****, Presidente;

II - Marcondes Alves Barbosa da Silva, SIAPE 363****, Vice-presidente;

III - Juliana Cristina Donadone, SIAPE 186****, representante da Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso;

IV - Laura Valdiane Luz Melo, SIAPE 270****, representante titular dos tutores;

V - Barbara Grassi Prado, SIAPE 289****, representante suplente dos tutores;

VI - Bruna Leal Brito, SIAPE 322****, representante titular dos profissionais residentes;

VII - Washington Júnio Oliveira, SIAPE 316****, representante titular dos profissionais residentes;

VIII - Magda Soares Aires Braga, CPF ***868.506**, representante titular dos preceptores;

IX - Dari Douglas Correa Vargas, CPF ***661.951**, representante suplente dos preceptores;

X - Kátia Moreira da Silva, CPF ***312.577**, representante titular das instituições executoras;

XI - Maria Aparecida Santos Lima, CPF ***228.511**, representante suplente das instituições executoras;

XII - Edinaldo Santos de Souza, CPF ***605.491**, representante Gestor Local de Saúde; e

XIII - Eliane Messias Pereira Ormund, CPF ***850.221**, representante suplente do Gestor Local de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem validade até o dia 2 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº 6, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, que cria a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria Reitoria-UFMT Nº 202, de 06 de abril de 2021, que constitui a Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde – COREMU, da Universidade federal de Mato Grosso-UFMT; e

CONSIDERANDO o Documento Orientativo para o 1º Recadastramento de 2021, de Instituições e Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, no Sistema Nacional de Residências em Saúde – SINAR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados, para comporem os Núcleos Docente Assistencial Estruturante dos Programas de Residência da Universidade Federal de Rondonópolis por desmembramento da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde e Residências em Área Profissional da Saúde – COREMU, da Universidade Federal de Mato Grosso:

I - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família:

a) Alcindo José Rosa, SIAPE 151****, Presidente;

b) Magda de Mattos, SIAPE 177****, Vice-presidente;

c) Jacqueline Pimenta Navarro, SIAPE 182****, representante dos tutores de Enfermagem;

d) Ludiele Souza Castro, SIAPE 211****, representante dos tutores de Farmácia;

e) Noemi Bandeira, SIAPE 185***, representante dos tutores de Psicologia;

f) André Demambre Bacchi, SIAPE 307****, representante dos tutores; e

g) Magda Soares Aires Braga, CPF ***868.506**, representante Gestor Local de Saúde;

II - Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso:

a) Marcondes Alves Barbosa da Silva, SIAPE 363****, Presidente;

b) Juliana Cristina Donadone, SIAPE 186****, Vice-presidente;

c) Graciela da Silva Migueis, SIAPE 184****, representante tutor Enfermagem;

d) Karen Jeanne Cantarelli, SIAPE 130****, representante tutor Enfermagem;

e) Sabrina Neves Casarotti, SIAPE 232****, representante tutor Nutrição;

f) Laura Valdiane Luz Melo, SIAPE 270****, representante tutor Farmácia;

g) Alcindo José Rosa, SIAPE 151****, representante tutor Psicologia; e

h) Kátia Moreira da Silva, CPF ***312.577**, representante Gestor Local de Saúde.

Art. 2º Esta portaria tem validade até o dia 2 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº VII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90.

Considerando o que consta no processo 23108.065442/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Clayton Eduardo Lente da Silva, SIAPE 1541466, Kamila Senna Vasconcelos, SIAPE 2161291 e Aura Santana Campos, SIAPE 1573519, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº VIII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112/90.

Considerando o que consta no processo 23108.065442/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos servidores Clayton Eduardo Lente da Silva, SIAPE 1541466 e Kamila Senna Vasconcelos, SIAPE 2161291, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº IX, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006351/2022-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Francisco de Salles Almeida Mafra Filho, SIAPE 2531081, Elias Ferreira Silva de França, SIAPE 1662909 e da discente Rosecler Tatiane Ferreira Leal, matrícula RGA 201711651041, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº X, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006365/2022-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Francisco de Salles Almeida Mafra Filho, SIAPE 2531081, Elias Ferreira Silva de França, SIAPE 1662909 e da discente Rosecler Tatiane Ferreira Leal, matrícula RGA 201711651041, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XI, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006371/2022-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores João Eduardo Frederico, SIAPE 2692740, Almira de Araújo Medeiros, SIAPE 1668478 e da discente Alana Araújo Santos, matrícula RGA 202011657056, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006373/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores João Eduardo Frederico, SIAPE 2692740, Almira de Araújo Medeiros, SIAPE 1668478 e da discente Alana Araújo Santos, matrícula RGA 202011657056, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XIII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006378/2022-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Flávio Vilas-Bôas Trovão, SIAPE 1997319, Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802 e da discente Andressa Amorim da Silva de Carvalho, matrícula RGA 201911636003, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XIV, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006384/2022-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Flávio Vilas-Bôas Trovão, SIAPE 1997319, Patrícia Regina Ferreira da Silva, SIAPE 3085802 e da discente Andressa Amorim da Silva de Carvalho, matrícula RGA 201911636003, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XV, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006386/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Sandra Regina Franciscatto Bertoldo, SIAPE 2040594, Rodrigo Andrade da Silva, SIAPE 2161466 e da discente Milena Soares Alexandre, matrícula RGA 201711631019, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XVI, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006388/2022-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Sandra Regina Franciscatto Bertoldo, SIAPE 2040594, Rodrigo Andrade da Silva, SIAPE 2161466 e da discente Milena Soares Alexandre, matrícula RGA 201711631019, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XVII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006390/2022-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Priscila de Oliveira Xavier Scudder, SIAPE 2636713, Vicente Silva Neto, SIAPE 2326054 e da discente Ana Carolina Alves Betzcoswiki, matrícula RGA 202011656037, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UFR Nº XVIII, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do Art. 11 da Lei nº 13.637, de 20 de março de 2018, e a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019,

Considerando o que consta no processo 23108.006393/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Disciplinar Discente, composta pelos servidores Priscila de Oliveira Xavier Scudder, SIAPE 2636713, Vicente Silva Neto, SIAPE 2326054 e do discente Ana Carolina Alves Betzcoswiki, matrícula RGA 202011656037, para, sob a presidência da primeira, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º - A Comissão disporá de autonomia para convocar e ouvir as pessoas envolvidas, bem como realizar diligências, objetivando a coleta de provas, recorrendo se necessário, a levantamentos técnicos e perícias de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 09 (nove) de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Analy Castilho Polizel de Souza
Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA PROPLAD/REITORIA/UFR Nº I, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; nº 5.450 de 31 de maio de 2002; e nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 3º da Lei. 10.520, de 17 de julho de 2002; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.001356/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simony Cândida dos Santos, SIAPE 166****, para exercer a função de pregoeira da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2º Designar as servidoras Magda Francisca de Souza Gasparelo, SIAPE 216****, e Andressa Rodrigues Garcia Vigolo, SIAPE 233****, para compor a comissão de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMININSTRAÇÃO

PORTARIA REITORIA/PROPLAD/UFR Nº II, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.102090/2021-11; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.107034/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2022, firmado com a empresa ITAPITÃ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.861.644/0001-41, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, como gestor;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como gestor substituto;

III - Bruno Moreira Carneiro, SIAPE 2319693, como fiscal setorial; e

IV - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato nº 001/2022, tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, elaboração de projetos executivos de edificações e infraestrutura, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, para futura contratação da execução dos serviços e obras, conforme discriminado na tabela do item 1.3 deste termo de contrato, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em um de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Prof. Dr. Heitor Lopes Ferreira

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(em exercício)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMININSTRAÇÃO

PORTARIA REITORIA/PROPLAD/UFR Nº III, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria Reitoria/UFR nº 100, de 30 de setembro de 2021, e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.101586/2021-69; e

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 23108.106744/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 02/2022, firmado com a empresa LANZARQ ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 12.895.780/0001- 64, de acordo com a Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, sendo estes:

I - Leonardo Alves da Costa, SIAPE 3055549, como gestor;

II - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como gestor substituto;

III - Marcio Venzon, SIAPE 1925120, como fiscal técnico.

Art. 2º O contrato nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia, elaboração de projetos executivos de edificações e infraestrutura, incluindo todas as peças técnicas pertinentes, com nível de precisão adequado, para futura contratação da execução dos serviços e obras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Josemar Ribeiro de Oliveira
Pró-Reitor

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PORTARIA ICEN/UFR Nº II, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora em exercício do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal de Rondonópolis no uso das atribuições legais constituída pela Portaria PROGEP/REITORIA/UFR Nº XIX de 08 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO o processo 23108.001965/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os Membros Docentes, abaixo relacionados, para comporem da Banca Examinadora para contratação de Professor Substituto do Curso de Graduação em Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

MEMBROS TITULARES

I - Dra. Joselma Pinheiro Gonçalves Vicente, SIAPE: 216****; Presidente

I - Dra. Joelma Ananias de Oliveira, SIAPE: 329****;

I - Dr. Marcus Vinicius de Andrade Neves. SIAPE:168****.

MEMBROS SUPLENTES

I - Dr. Aroldo José de Oliveira, SIAPE: 219****;

II - Dr. Clayton Eduardo Lente da Silva, SIAPE: 154****;

III - Me. Luiz Gustavo Alves de Souza, SIAPE: 166****.

Art. 2º Esta portaria tem vigência por trinta dias a partir da data de publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA
Data: 04/02/2022 11:01:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Camila Martins de Oliveira
Diretora em exercício